



17/06/2024

Número: **0803043-64.2017.8.15.0181**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Guarabira**

Última distribuição : **01/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SANDOVANIA DE FATIMA ALVES MONTEIRO (EXEQUENTE)		ROBERTO FELIPE DA SILVA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA registrado(a) civilmente como ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92204641	17/06/2024 09:40	Petição	Petição
92204644	17/06/2024 09:40	2884791_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
92204647	17/06/2024 09:40	2884791_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

30/06/2024

Valor Final:

R\$ 800,84

Número da Guia:

018.2024.604564

Número do Boleto:

018.7.24.04564/01



Via da Parte / Processo

866700000080 008409283184 520240630019 872404564017

Número do Processo: 0803043-64.2017.815.0181

Comarca: Guarabira

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 8.775,06

Promovente:

SANDOVANIA DE FATIMA ALVES MONTEIRO

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 03/06/2024

Valor da UFR: R\$ 66,75

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 800,84

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 800,84

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 667,50
R\$ 131,63
R\$ 1,71

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98



Via Banco / Processo

0803043-64.2017.815.0181

Comarca: Guarabira

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: SANDOVANIA DE FATIMA ALVES MONTEIRO

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 667,50
R\$ 131,63
R\$ 1,71

Número da Guia: 018.2024.604564

Número do Boleto: 018.7.24.04564/01

Data da Emissão: 03/06/2024

Data Vencimento: 30/06/2024

UFR Vigente: R\$ 66,75

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 800,84

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 800,84

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866700000080 008409283184 520240630019 872404564017



Pagar com PIX:



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/06/2024 09:40:49

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061709404852100000086611151>

Número do documento: 24061709404852100000086611151



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	10/06/2024		0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	TIPO DE JUSTIÇA		
10/06/2024	0182024604564	ESTADUAL		
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO			
PB/Guarabira	08030436420178150181			
	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
	Vara Cível	RÉU	800,84	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica		09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
SANDOVANIA DE FATIMA ALVES MONTEIRO	FÍSICA		96593270482	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
D443EFB156D1159F				
CÓDIGO DE BARRAS				
86670000008 0 00840928318 4 52024063001 9 87240456401 7				



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

Processo: 0803043-64.2017.8.15.0181

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SANDOVANIA DE FATIMA MONTEIRO DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais.**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Guarabira, 13 de junho de 2024

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

